

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ/MF:** 36.821.330/0001-95

**END:** AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO

**CONTATOS:** (61) 9 9344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ALFINETE CABEÇA DE AÇO - TAMANHO 29MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	JOCAR	32	CAIXA	8,05	257,60
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	PILOT	15	UNIDADE	4,40	66,00
15	BALÃO, "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10, NA COR VERDE.	BALLOONTECH	50	PACOTE	10,90	545,00
17	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TRIPLA (TAMANHO PADRÃO) COM HASTES FIXA PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	WALBU	25	UNIDADE	41,00	1.025,00
19	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 CRU, 1000G.	EURO ROMA	25	ROLO	20,00	500,00
21	BATERIA 9V, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MODELO: 9V, MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	ELGIN	100	UNIDADE	5,36	536,00
24	BOBINA PLÁSTICA ABERTA DE 1 LADO, LARGURA 25CM, MATERIAL: POLIETILENO SEM PICOTE.	JBN	10	BOBINA	4,13	41,30
25	BORRACHA BRANCA, TIPO MACIA DE APAGAR LAPIS, Nº 20 EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES.	CIS	20	CAIXA	9,83	196,60
29	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP) ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL, BATERIA E SOLAR.	BRW	25	UNIDADE	16,65	416,25
32	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE, SÍLO DE ADHUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 - VERSÃO CORRIGIDA 2013, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	20	CAIXA	21,90	438,00
41	CLIPS TAMANHO Nº 04/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	ACC	30	CAIXA	9,80	294,00
42	CLIPS TAMANHO Nº 08/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	ACC	30	CAIXA	9,80	294,00
45	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM RÍCO APLICADOR E TAMPÃO DE VEDAÇÃO, TUBO DE 90G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	20	PACOTE	20,00	400,00
46	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATORIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 10 UNIDADES.	ACRILEX	10	CAIXA	9,99	99,90
47	COLA PARA ISOPOR 90G.	ACROLEX	15	UNIDADE	4,20	63,00
48	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, PACOTE DE 1KG.	JOCAR	10	PACOTE	41,00	410,00
49	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, PACOTE 1 KG.	JOCAR	15	PACOTE	35,00	495,00
50	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18ML, A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	5	CAIXA	15,00	75,00
53	EMBALAGEM PLÁSTICA - 5X5 BOBINA COM 10.000 SACOS P/ UNITARIZAÇÃO, PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA S/FITA.	JBN	6	BOBINA	330,00	1.980,00

54	ENVELOPE PARA OFICIO, NA COR BRANCA SEM CEP, TAMANHO APROXIMADO 114 X 229MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	FIORONI	3	CAIXA	70,00	210,00
65	FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M, PACOTE COM 6 UNIDADES.	EUROCEL	150	PACOTE	22,90	3.435,00
69	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PROGRESSO	5	PACOTE	26,00	130,00
79	IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPOM NÃO FISCAL, PARA AGILIZAR E AUTOMIZAR OS PROCEDIMENTOS DE TRABALHO COM ORDEM DE SERVIÇO COM CONEXÃO USB CORTE DE PAPEL POR GUILHOTINA, ALTA RESOLUÇÃO NA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, MECANISMO E MODO ELETRÔNICO INDEPENDENTE SUPORTA BOBINA DE IMPRESSÃO MÍNIMO 60M X 40M.	GOLDENSKY	1	UNIDADE	664,00	664,00
80	ISOPOR 2,5MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACAS - 1MT X 50CM X 2,5CM.	ISOPLAST	50	FOLHAS	4,99	249,50
85	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM 1470G, 1470G213-2, SCANNER 2D, CABO USB 1.5	ELGIN	1	UNIDADE	219,00	219,00
89	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR AZUL, PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXAS COM 12 UNIDADES.	JOCAR	20	CAIXA	21,00	420,00
91	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR VERMELHO, PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXAS COM 12 UNIDADES.	JOCAR	20	CAIXA	21,00	420,00
92	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	GINA	60	PACOTE	6,00	360,00
93	PAPEL CARBONO FORMATO OFICIO ( 22 X 33CM), 1 FACE FILME, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	OFFPAPER	24	PACOTE	24,90	597,60
98	PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, PACOTES COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	OFFPAPER	20	PACOTE	10,00	200,00
99	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 243X323MM.	DELLO	50	UNIDADE	20,00	1.000,00
100	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABAS PARA FIXAR DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, COIL, TRANSPARENTE, LOMBO: 40 MM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FECHAMENTO ELÁSTICO. FORMATO: OFÍCIO.	DELLO	50	UNIDADE	4,00	200,00
103	PASTA REGISTRADORA AZ. CARTONADA PARA ARQUIVAR PAPÉIS DIVERSOS MEDINDO: NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA (PARA PODER SER PRESO NOS PRENDIDORES CENTRAIS COM 02 FURÓS) X 22CM DE LARGURA É NO MÁXIMO TAMANHO OFÍCIO 2 (21,6CM DE LARGURA X 33CM DE COMPRIMENTO); POSSUI ESTAMPA TIGRADA NO LADO EXTERNO E FORRAÇÃO BRANCA NO LADO INTERNO. FERRAGEM DE AÇO COM PRENDIDOR DUPLO, PARA PRENDER PAPÉIS	DAC	300	UNIDADE	10,20	3.060,00
104	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4, NAS MEDIDAS DE: COMPRIMENTO: 33 CM, ALTURA: 23,5 CM, LARGURA: 2,5 CM.	DAC	50	UNIDADE	19,35	967,50
110	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS, PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR, POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	JOCAR	4	UNIDADE	84,90	339,60
111	PILHA ALCALINA 1.5 V, TIPO D, GRANDE, ALTURA: 3,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	50	PACOTE	23,00	1.150,00
142	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN2340.	BROTHER	120	UNIDADE	26,90	3.228,00
143	TONER PARA IMPRESSORA HP CB435/436/285/278A HP.	HP	120	UNIDADE	21,90	2.628,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes:

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO  
**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**  
 Gestora

Mapaju Comércio E Distribuição LTDA  
**IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO**  
 Fornecedor Registrado

Publicado por:  
 Adriana da Silva Lima Santos  
 Código Identificador: 16B02A78

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

**CNPJ/MF:** 09.254.386/0001-32

**END:** RUA C-131, N.º 877, QD. 258, LT. 01, SALA 01, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** JANINE FONSECA PESSOA

**CONTATOS:** (62) 3292-2090 / digitalpapelaria@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	15	UNIDADE	7,49	112,35
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, COR VERMELHA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	5	UNIDADE	7,49	37,45
5	APARELHO TELEFÔNICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM 03 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES E 2 TIMBRES DE CAMPAINHA NO MÍNIMO, APARELHO DE MESA COM FIO, COR PRETO	INTELBRÁS	15	UNIDADE	68,99	1.034,85
7	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, LAMINA METÁLICA COM UM FURO, EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES.	LEO E LEO	10	CAIXA	22,89	228,90
8	APONTADOR PLÁSTICO SEM DEPÓSITO, LAMINA METÁLICA COM UM FURO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	10	CAIXA	4,54	45,40
18	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TIPO SIMPLES PARA DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO PADRÃO.	NOVACRIL	25	UNIDADE	20,99	524,75
26	CADERNO CAPA DURA GRANDE, 96 FOLHAS, COSTURADO LISO COM CAPA DURA, TAMANHO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS.	JANDAIA	200	UNIDADE	5,99	1.198,00
28	CAIXA PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 35,00 CM, LARGURA: 13,00CM E PROFUNDIDADE: 25,00CM, CORES VARIADAS.	ALAPLAST	300	UNIDADE	9,99	2.997,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 - VERSÃO CORRIGIDA 2013, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	ECONOMIC	50	CAIXA	22,29	1.114,50
31	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 - VERSÃO CORRIGIDA 2013, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	ECONOMIC	20	CAIXA	22,49	449,80
33	CANETA HIDROCOR, HIDROGRÁFICAS, CAIXA COM 12 CORES, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPÃO ANTA ASFIXIANTE, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM X 14,5 CM. BOA QUALIDADE.	MASTER	40	CAIXA	4,99	199,60
36	CANETA MARCA TEXTO VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUOR/SCHNITZ B COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESURA DO TRACU 1MM E 4MM PARA DESTACAR, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MASTER	20	CAIXA	18,04	360,80
37	CARTOLINA NAS CORES VARIADAS, NAS DIMENSÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	JANDAIA	50	PACOTE	63,09	3.154,50
44	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPÃO DE VEDAÇÃO, TUBO DE 100ML.	PIRATININGA	30	UNIDADE	9,49	284,70
51	CREME PARA MOLHAR DEJES, EM PASTA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO 12G, A BASE DE GLICERINA E NÃO MANCHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	2	CAIXA	28,99	57,98
55	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 80G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370 X 470 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	6	CAIXA	119,74	718,44
56	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 X 410 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	6	CAIXA	84,94	509,04
57	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370 X 470 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	6	CAIXA	117,82	706,92
58	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO A-4 DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES	FORONI	10	CAIXA	66,99	669,90

	APROXIMADAS DE 220 X 320 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.					
59	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO DE PAPEL PARDADO DOURADO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 260 X 360 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	6	CAIXA	119,88	719,28
60	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO DE PAPEL PARDADO OURO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 X 250 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	10	CAIXA	68,87	688,70
61	ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 18 MM. CORPO DE ACRÍLICO, COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	10	CAIXA	21,76	217,60
62	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	CARBRINK	30	UNIDADE	1,49	44,70
63	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 50M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	10	PACOTE	17,99	179,90
71	FITILHO PARA EMBALAR PRESENTE, RGLO C/50MT, CORES SORTIDAS	NZ	50	UNIDADE	3,80	190,00
72	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES, MEDIDA: 8 CM (ALTURA), FORMATO: REDONDO.	PIRATININGA	10	CAIXA	3,79	37,90
73	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 20 CM, PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, POSSUI PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 26/6, COMPORTA UM PENTE INTEIRO DE 210 GRAMOS RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO, APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA, PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²), NA DIMENSÃO DE COMP. 220MM X LARG. 52MM X ALT. 85MM.	JOCAR	40	UNIDADE	55,99	2.239,60
76	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CIS	80	CAIXA	7,59	607,20
77	GRAMPOS GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 9/6-23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	50	CAIXA	18,39	919,50
78	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	15	PACOTE	9,99	149,85
81	ISOPOR 20MM; ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACAS - 50X100CM X 20MM.	ISO	50	FOLHAS	5,39	269,50
82	KIT COM QUATRO PINCEIS DE CORES DIFERENTES E UM APAGADOR DE QUADRO BRANCO.	BRW	24	CAIXA	15,99	383,76
86	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1100 UNIDADES, 1000 GRAMAS.	RED BOR	7	PACOTE	20,49	143,43
87	LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, 50 FOLHAS.	TILIBRA	30	UNIDADE	19,49	584,70
88	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	25	UNIDADE	9,99	249,75
90	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR PRETO, PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	BRW	20	CAIXA	21,89	437,80
94	PAPEL CARTÃO DUPLEX MED. 50X70CM. CORES VARIADAS.	REIPEL	50	UNIDADE	1,04	52,00
95	PAPEL CREPOM ENCERADO NA DIMENSÃO 2M X 48-1MM NAS VARIADAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA CLARO, LARANJA, LILÁS, MARROM ESCURO, MARROM CLARO, PALHA, ROSA ESCURO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VINHO, PRETO, PRATA.	REIPEL	600	ROLOS	1,04	624,00
96	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. CORES: PRATA, DOURADO E VERMELHO. TAMANHO MÍNIMO 48X60CM.	REIPEL	50	UNIDADE	1,49	74,50
97	PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM. GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	150	CAIXA	187,99	28.198,50
101	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO 245 X 335 X 55 MM.	ACP	100	UNIDADE	6,09	609,00
102	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO 245 X 335 X 30 MM.	ACP	100	UNIDADE	4,74	474,00
105	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4, NAS MEDIDAS DE: ALTURA: 240MM, X LARGURA: 330MM.	ACP	50	UNIDADE	48,29	2.414,50
106	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI, PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	20	UNIDADE	119,99	2.399,80
108	PERCEVEJO DE MATERIAL METAL, COM SUPERFÍCIE GALVANIZADA, TAMANHO 6 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	BRW	30	CAIXA	3,11	93,30
109	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS, PRODUTO EM AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO, TRAVA LATERAL. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. POSSUI REVESTIMENTO PLÁSTICO E APOIO IMBARRACHADO SOFT TOUCH QUE PROPORCIONA UM TOQUE MACIO. PROJETADO COM CAVALETE DUPLO QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	BRW	20	UNIDADE	20,89	417,80

	POSSUI TRAVA LATERAL ATRAVÉS DE PINO, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO DA PEÇA EM LOCAIS DE ALTURA RESTRITA (GAVETAS). CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²), DIMENSÃO: COMP. 100MM X LARG. 80MM X ALT. 40MM.					
114	PILHA ALCALINA TIPO "C" PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	200	PACOTE	16,79	3.358,00
115	PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 24, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO CURTO MADEIRA - VERNIZ INCOLOR.	LEO E LEO	30	UNIDADE	8,11	243,30
119	PINCEL CHATO Nº10, CERDAS MACIAS DE CORES BRANÇAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	2,94	58,80
120	PINCEL CHATO Nº12, CERDAS MACIAS DE CORES BRANÇAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	2,24	44,80
121	PINCEL CHATO Nº14, CERDAS MACIAS DE CORES BRANÇAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	2,97	59,40
122	PINCEL CHATO Nº18, CERDAS MACIAS DE CORES BRANÇAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	7,98	159,60
123	PINCEL CHATO Nº6, CERDAS MACIAS DE CORES BRANÇAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	2,76	55,20
124	PINCEL CHATO Nº8, CERDAS MACIAS DE CORES BRANÇAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	3,13	62,60
125	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 10 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (PEQUENA) COM SELO DO INMETRO.	LEO E LEO	20	UNIDADE	20,79	415,80
127	PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO FILME CONTACT AUTO ADESIVO, DIMENSÕES: 0,46M DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO. ROLO LACRADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 25 METROS.	POLIFIX	10	ROLOS	59,99	599,90
128	0128 - PORTA CANETA ACRILICA 3 X 1 COM PORTA LEMBRETE COM PAPEL.	DELLO	35	UNIDADE	14,99	524,65
129	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRILICO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM PRENDIDOR METALICO DE FOLHAS TAMANHO OFICIO.	NOVACRIL	50	UNIDADE	16,99	849,50
130	QUADRO BRANCO, NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,20 M, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO (FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL.	STALO	15	UNIDADE	317,98	4.769,70
131	QUADRO BRANCO, NAS DIMENSÕES DE 90X60 CM, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO (FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL.	STALO	15	UNIDADE	96,99	1.454,85
132	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL ACRIMET, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. POSSUI DOIS MICROS RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3 MM.	WALEU	100	UNIDADE	3,39	339,00
134	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	50	UNIDADE	11,36	568,00
135	TESOURA ESCOLAR 13CM DE COMPRIMENTO, SEM PONTA, EM AÇO.	JOCAR	60	UNIDADE	3,99	239,40
136	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS.	RADEX	20	UNIDADE	4,35	87,00
137	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, COR AZUL.	RADEX	20	UNIDADE	7,00	140,00
138	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, COR PRETA.	RADEX	20	UNIDADE	7,00	140,00
139	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, COR VERMELHA.	RADEX	20	UNIDADE	7,00	140,00
140	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, PARA IMPRESSORAS: L110/ L120/ L200/ L210/ L220/ L300/ L310/ L350/ L380/ L355/ L365/ L375/ L395/ L396/ L455/ L475/ L555/ L565/ L575/ L655/ L656/ L1300. CADA REFIL DE TINTA DEVE CONTER 70 ML, NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E AMARELA.	MASTER	50	UNIDADE	13,19	659,50
141	TNT COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 40, NAS VARIADAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA CLARO, LARANJA, LILÁS, MARROM ESCURO, MARROM CLARO, PALHA, ROSA ESCURO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VINHO, PRETO, PRATA.	DUBIFLEX	600	METROS	1,97	1.182,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

Digital Papelaria E Informática EIRELI

**JANINE FONSECA PESSOA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**6AB65CD9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60**

**END: RUA CATURALÁ, N.º 36, QD. 08, LT.33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO**

**REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA**

**CONTATOS: (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSOS, IDENTIFICADOR DE CHAMADA E TECNOLOGIA DECT 6.0 - PRETO.	INTELBRAS	25	UNIDADE	170,00	4.250,00
9	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10, NA COR AMARELO.	PIC PIC	50	PACOTE	19,00	950,00
10	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10, NA COR AZUL.	PIC PIC	50	PACOTE	18,00	900,00
11	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10, NA COR LARANJA.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
12	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10, NA COR LILÁS.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
13	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10, NA COR PRETA.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
14	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10, NA COR ROSA.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
16	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10, NA COR VERMELHO.	PIC PIC	50	PACOTE	9,90	495,00
22	BLOCO PARA RECADOS AUTOADHESIVOS RHMÓVIVHS (TIPO POST-IT), TAMANHO 76 MM X 102 MM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES, BLOCOS DE 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	5	CAIXA	69,00	345,00
23	BLOCO PARA RECADOS AUTOADHESIVOS RHMÓVIVHS (TIPO POST-IT), TAMANHO 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CADA UM COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	MASTERPRINT	5	CAIXA	69,00	345,00
27	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO (G) MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL, PARA TRANSPORTA OU ARQUIVAR OS DOCUMENTOS DE TRABALHO.	POLIBRAS	200	UNIDADE	52,00	10.400,00
34	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRACO 1MM E 4MM PARA DESTACAR, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	20	CAIXA	10,50	210,00
35	CANETA MARCA TEXTO ROSA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRACO 1MM E 4MM PARA DESTACAR, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	20	CAIXA	10,50	210,00
43	CLIPS TAMANHO Nº 200 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	TOP	30	CAIXA	10,00	300,00
52	PAPEL E.V.A NAS CORES VARIADAS, PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA COMUM OU DUPLA FACE, 40X60 CM.	MAKE	600	UNIDADE	1,80	1.080,00
66	FITA DE CETIM Nº1, 10 METROS COM 7MM DE LARGURA.	PROGRESSO	60	UNIDADE	4,50	270,00
67	FITA DE CETIM Nº2, 10 METROS COM 10MM DE LARGURA.	PROGRESSO	60	UNIDADE	5,80	348,00
68	FITA DE CETIM Nº3, 10 METROS COM 15MM DE LARGURA.	PROGRESSO	60	UNIDADE	6,50	390,00
70	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	CORRENTE	30	UNIDADE	9,10	273,00
74	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 12 CM, PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE ATÉ 15 FOLHAS, PARA USO DOMÉSTICO E ESCRITÓRIO NAS DIMENSÕES DE COMP. 120MM X LARG. 15MM X ALT. 60MM.	MAXPRINT	40	UNIDADE	11,00	440,00
75	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM BASE DE 34 CM, PRODUTO EM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, ESPESSURA DO AÇO SUPERDIMENSIONADA, GARANTINDO AO PRODUTO GRANDE ROBUSTEZ E QUALIDADE. REVESTIMENTO	UHS	5	UNIDADE	80,00	400,00



	ESTÉTICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, POSSUI POSICIONADOR DE PAPEL E ABERTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECARGA DE GRAMPO. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24, CAPACIDADE DE 30 A 240 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). NA DIMENSÃO 191 COMP. 340MM X LARG. 90MM X ALT. 250MM.					
83	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, COMPRIMENTO DO LÁPIS: 9 CM, LÁPIS REDONDO, TRAÇO MÁCIO.	FAMIX	30	CAIXA	3,80	114,00
84	LÁPIS PRETO Nº 2 HB, REDONDO, COM GRÁFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUILHRAR AO APONTAR, CAIXA COM 72 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORRESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES.	FAMIX	50	CAIXA	20,00	1.000,00
107	PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 (TRINTA E DOIS) GB.	MULTILASER	50	UNIDADE	26,50	1.325,00
112	PILHA ALCÁLINA 1,5 V, TIPO 'AA' PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	300	PACOTE	4,00	1.200,00
113	PILHA 1,5 V, TIPO 'AAA' (PALITO) PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	500	PACOTE	4,20	2.100,00
116	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL.	BRW	20	CAIXA	20,00	400,00
117	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA.	BRW	20	CAIXA	20,00	400,00
118	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERMELHA.	BRW	20	CAIXA	20,00	400,00
133	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40X60 CM, PACOTE COM 100 UND.	ALIANÇA	20	PACOTE	66,00	1.320,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA

**JEAN MARQUES SILVA**

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:0A0C9588

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ/MF:** 11.848.351/0001-73

**END:** RUA 12, CHÁCARA 154/2, LOTE 1, LOJA 1, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF

**REPRESENTANTE:** PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR

**CONTATOS:** (61) 9 8595-1770 / ms.servicoconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	BATERIA 3V, EL-2032, CARTELA C/ 06 BATERIAS CR2032 3V DE LÍTIO PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA.	MAX PRINT	300	UNIDADE	1,50	450,00
38	CAVALETE PARA TELA REGULÁVEL, DOBRÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DA BASE DA TELA DE 50 ATÉ 100 CM. ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS NATURAL DESMONTÁVEL. MEDIDAS: 57X100 CM.	LIDER	15	UNIDADE	189,90	2.848,50
40	DISCO COMPACTO TIPO CD-RW REGRAVAVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 30 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MAX PRINT	2.000	UNIDADE	4,17	8.340,00
64	FITA ADESIVA EMBALADORA 3M POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDIDAS: 45 MM X 50 M; DORSO: FILME DE	3M	130	PACOTE	12,90	1.677,00

	POLIPROPILENO; ESPESSURA: 0,020 MM; ADESIVO: ACRILICO A BASE D'AGUA; COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES.					
126	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTENCIA 60 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO INMETRO.	MAKE+	30	UNIDADE	26,99	809,70

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

MS Serviços E Consultoria LTDA

**PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**E7F368DB

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA

**CNPJ/MF:** 34.494.895/0001-80

**END:** RUA 26, QUADRA 42, LOTE 15, CASA 1, JK NOVA CAPITAL, ANÁPOLIS/GO

**REPRESENTANTE:** BRENDON DAMASCENO SIMOA

**CONTATOS:** (62) 3706-1019 / (62) 9 9600-5387 / dscom.dscomdistribuidor@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
39	DISCO COMPACTO TIPO CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	ELGIN	5.000	UNIDADE	2,10	10.500,00

#### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

DSCOM Distribuidor LTDA

**BRENDON DAMASCENO SIMOA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:2221F749**

## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2022, processo administrativo nº 2435/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)